

**AUGME 30 CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 14.237.118/0001-42

("CLASSE")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026
ÀS 11 HORAS

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Vimos, por meio desta, solicitar às V.Sas, na qualidade de cotista do Fundo, o envio da presente **Manifestação de Voto** em relação às matérias abaixo indicadas e constantes da ORDEM DO DIA.

Nome do Cotista	
Assinatura	
Data	

Caso seja investidor através de algum distribuidor, por favor, preencha os dados abaixo¹:

Nome do Distribuidor	
Código de Cotista PCO	
Assinatura	
Data	

¹ O distribuidor é a instituição que realiza a distribuição/venda de fundos de investimentos (ou outros ativos) de outras instituições em sua plataforma. O investidor, ao adquirir cotas do fundo de investimento distribuído pela instituição, passa a ser cotista por conta e ordem e possuirá um código de cotista PCO (Código de Cotista PCO), código esse que deverá ser informado pelo seu distribuidor. Isso significa que o investidor, em vez de abrir contas em diferentes administradores de fundos, a cada investimento, pode abrir conta apenas em um distribuidor, podendo ter acesso a diversos produtos de investimentos, ficando o distribuidor responsável pelo cadastro e demais informações desse investidor. Assim, o cotista precisa ter seu cadastro atualizado na plataforma do distribuidor para receber as convocações e comunicados sobre os eventos relacionados aos seus investimentos.

ORDEM DO DIA:

(i) A transferência da administração fiduciária do Fundo exercidas pela **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, 1º andar – Bloco D, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.318.407/0001-19, após o **fechamento das operações do dia 10 de abril de 2026** (“Data da Transferência”), para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23, que, neste ato, declaram aceitar tal indicação, bem como total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência, exclusive.

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

(ii) A alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

- a) Aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser **AUGME 30 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, bem como da Classe Única, que passará a ser denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO AUGME 30 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
- b) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço;
- c) A alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar ao padrão do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;
- d) A alteração da remuneração total paga pelo Fundo, de modo que o capítulo que trata da remuneração passará a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;
- e) A alteração do capítulo que trata da tributação a qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar ao padrão do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;

- f) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito, de modo a adequar ao padrão do Novo Administrador, o qual passará a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;
- g) A alteração do capítulo que trata da emissão, colocação e resgate de cotas do Fundo, o qual passará a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;
- h) A alteração dos capítulos que tratam das assembleias gerais e especiais de cotistas, os quais passarão a vigorar conforme Regulamento anexo ao presente instrumento;
- i) A exclusão das menções ao Administrador, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do Novo Administrador;
- j) A alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, de modo a ajustá-lo ao padrão redacional adotado pelo Novo Administrador.
- k) Exclusão das menções a Administradora, seus meios de contato e endereço, para a inserção de dados do Novo Administrador;
- l) Implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do NOVO ADMINISTRADOR, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir **da abertura do dia 13 de abril de 2026**, conforme acima disposto e aprovado, sendo certo que o novo regulamento do Fundo, é de inteira responsabilidade do NOVO ADMINISTRADOR, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que o ADMINISTRADOR está eximido de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento.

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

(iii) A contratação, pelo NOVO ADMINISTRADOR, em nome do Fundo, dos seguintes prestadores de serviço:

- (a) para os serviços de gestão, a manutenção do atual Gestor;

- (b) para os serviços de custódia e tesouraria, o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e credenciado como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003.
- (c) para os serviços de controladoria e escrituração dos títulos e valores mobiliários, o NOVO ADMINISTRADOR.
- (d) para os serviços de auditoria independente, o PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20;
- (e) Os serviços de distribuição serão realizados por terceiros pelo NOVO ADMINISTRADOR ou terceiros contratados pelo GESTOR e habilitados para tal serviço.

Voto	☐ Aprovar	☐ Reprovar	☐ Abster-se
-------------	----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

A MANIFESTAÇÃO DE VOTO DEVERÁ SER ASSINADA ELETRONICAMENTE OU DE FORMA MANUSCRITA, DIGITALIZADA E ENVIADA, O QUANTO ANTES, APÓS ASSINADA, PARA OS E-MAILS ABAIXO INDICADOS:

SC_admsocietario@s3caceis.com.br; sarah.almeida@s3caceis.com.br; marcella.oliveira@s3caceis.com.br; karencorrado@s3caceis.com.br; andre.anjos@s3caceis.com.br

Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.

A manifestação é o suficiente para apuração de votos e formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, portanto, não será necessário o comparecimento dos investidores na sede do administrador.

Mantenha seu cadastro atualizado para receber as convocações e comunicados sobre os seus investimentos.